

**RESOLUÇÃO CMAEC Nº 006/2019**  
**CRATO/CE, 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentar em conta de água as faixas de consumo de água.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – CMAEC**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.249 de 22 de dezembro de 2016, e pelo seu Regimento Interno instituído conforme publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.) ano 2018, Edição nº 3936 de 24 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato – CMAEC ocorrida em 22 de agosto de 2018 onde deliberou-se sobre a aprovação dessa resolução.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a obrigatoriedade da SAAEC – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato informar no verso da conta de água a tabela de valores de cobrança de água por faixas de consumo por m<sup>3</sup>.

Art. 2º - A SAAEC deverá disponibilizar no sítio da internet da empresa informações detalhada dos campos presente da conta de água e a tabela de faixas de consumo por m<sup>3</sup>.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do ciclo de faturamento de janeiro de 2020.

**Arlene Débora Andrade Sampaio**  
**Presidente do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato**